

PRINCIPIOS NORTEADORES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Revisando o Código de Ética do Assistente Social.

Alessandra Nicole de Oliveira Silva*

Resumo: O referido artigo tem como finalidade refletir sobre a atuação do profissional em serviço social depois da implantação do código de Ética na profissão. Através da história do Serviço Social, se encontra várias mudanças que interferiram para a chegada do código, mas, com a implantação do primeiro, houve a necessidade de entender seus principais avanços e as mudanças no cotidiano dos assistentes sociais, e as alterações dentro do próprio código. Assim procurando a melhoria da profissão e um melhor desenvolvimento dos profissionais, para assim ter qualidade nos atendimentos a população de acordo com as desenvolturas e as mudanças do código, saindo da moral para se tornar ético.

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Social como uma das primeiras profissões na área social em terem a lei de regulamentação aprovada, sendo esta a lei 3252 de 27 de agosto de 1957, que regulamentada pelo decreto 994 de 15 de maio de 1962, data da qual se comemora o dia dos assistentes sociais, assim o seu artigo 6º decreta que a disciplina e fiscalização do exercício profissional ficam sobre a responsabilidade do Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e aos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), que desde a aprovação da lei 8662/93, que revogou a lei 3252/57, são passaram a ser Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) (CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL, 1993).

Logo após a lei de regulamentação o Código de Ética sofreu alteração em 1965 e 1975, mas somente em 1986 surgiu um novo Código de Ética que tinha o intuito de romper com o tradicionalismo e os padrões autoritários, visando fortalecer

* Estudante de graduação no 3º ano de Serviço Social nas Faculdades Integradas de Três Lagoas – AEMS, em Três Lagoas – MS.

os valores universais que deveriam ser maiores que os interesses das classes. “Embora já existissem experiências pioneiras de fiscalização profissional (CRESS-SP, MA e BA), em que se pensava a constituição desta em novas bases políticas, só a partir de 87 é que se redimensiona a concepção de fiscalização.” (CFESS, Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS, 1998.).

Mas somente em 1993, após um rico debate com o conjunto de categoria em todo o país, foi que mais uma vez o Código sofreu alterações, para melhor, e foi aprovada a quinta versão do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituída pela Resolução 273/93 do CFESS, no qual ressalta e tem como prioridade o aumento e a concretização da cidadania.

2. HISTORIA DO SERVIÇO SOCIAL

O serviço social teve suas origens dentro da Igreja Católica e visava preparar a grande massa operária para a o capitalismo industrial, período este chamado de “conservador”. Dessa forma, o objetivo era preparar essa população para o sistema sócio – econômico – político da época.

O serviço social nasce no Brasil, na terceira década do século XX, em resposta à evolução do capitalismo, sob a influência européia (em especial sob o influxo belga, francês e alemão), como fruto direto de vários setores particulares da burguesia fortemente respaldados pela Igreja Católica. Nessa década, o Brasil vivia um processo de implantação da industrialização de importações, num contexto de capitalismo dependente e agroexportador. No período de 1930 a 1935, o governo brasileiro sofre pressões da classe trabalhadora, que é então controlada através da criação de organismos normatizadores e disciplinares das relações de trabalho, em especial através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Em meio a pressões populares, reassume o governo Getúlio Vargas (1935), cuja opção pelo crescimento urbano – industrial fez emergir, na sua gênese capitalista, a Questão Social, que também decorre das pressões e dos questionamentos da sociedade da época, que passava por grandes transformações, no plano do conhecimento científico, sob a influência de Durkheim, Darwin, Marx, Freud e outros (PELLIZZER, 2008, p. 15).

A primeira escola de Serviço Social no Brasil é datada de 1936 em São Paulo é foi coordenada por Albertina Ferreira Ramos e Maria Kiehl. Ambas eram sócias do

Centro de Estudos de Ação Social vinculado a Igreja Católica. Neste centro eram organizados cursos de qualificação para organizações leigas no catolicismo, adequando política e ideologicamente a classe operária. Nesta perspectiva surge então o Serviço Social como um departamento da Ação Social.

Resumindo, o Serviço Social, nascido por influência direta da Igreja Católica, em âmbito de formação, prática e discurso de seus agentes, tinha como suporte filosófico o neotomismo. Em sua primeira fase, intervém no aparecimento da Questão Social, produzida pela relação de trabalho em moldes capitalistas, com o surgimento do trabalho livre profundamente marcado pela escravidão, seu passado recente. Momento em que “a força do trabalho é tornada mercadoria”, e o proprietário do capital não mais é um senhor em particular, mas há uma “classe de capitalistas” que capitalizam em torno da mais valia do trabalho operário, que troca sua força de trabalho pelo salário para sustento de si e de sua família. A exploração a que é submetido o operariado aparece para o restante da sociedade burguesa como uma ameaça a seus mais sagrados valores. Impõe a partir daí, a “necessidade de controle social” da exploração da força de trabalho e o surgimento de uma regulação jurídica do mercado de trabalho através do Estado (PELLIZZER, 2008, p. 17).

Dessa forma, as leis sociais marcam “deslocamento da questão social de ser apenas a contradição entre abençoados e desabençoados pela fortuna, pobres e ricos, ou entre dominantes e dominados, para constituir-se, essencialmente, na contradição antagônica entre burguesia e proletariado, independentemente do pleno amadurecimento das condições necessárias à sua superação” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1988, p.129).

Então, segundo Iamamoto e Carvalho (1988, p. 129), se “as Leis Sociais são, em última instância, resultantes da pressão do proletariado pelo reconhecimento de sua cidadania social, o Serviço Social origina-se numa demanda diametralmente oposta.”

No decorrer da história muitos fatos marcantes e significativos ocorreram e foram responsáveis por mudanças relevantes no Serviço Social. A partir dos anos 80 o Serviço Social continuo enfrentando lutas para quebrar paradigmas de compreensão da sociedade, discutindo questões políticas – teóricas.

Nos anos 90 essas questões perderam força com o fim da Guerra Fria (dissolução da bipolarização do mundo) e como o enfraquecimento das forças

progressistas e as críticas ao modelo neoliberal. Entretanto, em contrapartida, aumenta a luta pela defesa dos direitos humanos. Começa a tomar dimensões gigantescas no mundo e no Brasil especialmente questões sociais e que ferem os direitos a cidadania, moral e ética.

3. O QUE É ÉTICA?

Ética vem da palavra grega *ethos* e significa a morada humana. “A ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta”. (Valls, 1993: 07).

O ser humano precisa de ética, pois vive em sociedade. A sociedade não pode funcionar, e nem pode ser administrada também sem ética. Portanto, ética significa tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que ele venha a ser uma moradia saudável.

A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz à idéia da universalidade moral, ou ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio. (Plácido, 2000: 24).

Na verdade, a ética é uma reflexão crítica sobre a moralidade. Mas ela não é puramente teórica, pois a ética é, antes de tudo, um conjunto de princípios e disposições voltados para a ação, e tem por objetivo essencial demarcar as ações humanas. Ela somente existe como uma referência para os indivíduos que convivem em sociedade, ou seja, entre todos nós.

Muitos acham que ética e moral tem o mesmo significado, mas não, enquanto a moral se traduz em normas aceitas íntima e livremente pelos indivíduos, por convicção pessoal, sendo reconhecidas como obrigatórias por refletirem os princípios, valores e interesses dominantes na sociedade na qual estão inseridos. As normas morais ditam como devem agir os membros de uma determinada sociedade. Não se recorre à força ou à imposição coercitiva.

“[...] O que vem a ser a moral? Um conjunto de valores e de regras de comportamento, um código de conduta que coletividades adotam, quer sejam uma nação, uma categoria social, uma comunidade religiosa ou uma organização. Enquanto a ética diz respeito à disciplina

teórica, ao estudo sistemático, a moral corresponde às representações imaginárias que dizem aos agentes sociais o que se espera deles, quais comportamentos são bem-vindos e quais não.” (SROUR, 2000, p. 29).

A ética se caracteriza como a ciência que investiga a moral. Não encontramos na ética uma norma de ação para cada situação concreta. O problema de como agir de maneira a que a sua conduta seja boa, ou seja, moralmente valiosa pertence à moral. A ética, diferentemente, preocupa-se com problemas gerais de caráter teórico, como definir a essência da moral, sua origem, as condições objetivas e subjetivas do ato moral e as fontes de avaliação moral.

Ao se definir a essência da moral e as condições do ato moral, está-se traçando um caminho geral, a partir do qual os homens possam orientar seu comportamento.

Ética e moral, portanto, são diferentes, embora guardem estreita relação. Adolfo Sánchez Vázquez, nesse sentido, afirma que a missão da ética é explicar a moral e, assim, termina por influir na própria moral.

A ética e moral caminham juntos, independente da direção, espaço e grupo. Para o exercício da atividade profissional é importante instigar no trabalhador, juízo crítico de seus atos para que o mesmo possa resistir à prática profissional negativa comum na sociedade atual.

4. RELAÇÃO ENTRE ÉTICA E SERVIÇO SOCIAL

A ética profissional de forma geral é o relacionamento do profissional com sua clientela, visando à dignidade humana e a construção do bem-estar no contexto sócio-cultural onde exerce sua profissão, atingindo toda profissão. Ao falamos de ética profissional estamos nos referindo ao caráter normativo e até jurídico que regulamenta determinada profissão a partir de estatutos e códigos específicos.

Em geral, as profissões apresentam a ética firmada em questões relevantes que ultrapassam o campo profissional em si, como o aborto, pena de morte, seqüestros, eutanásia, AIDS, e outros, que são questões morais que se apresentam como problemas éticos, pois pedem uma reflexão profunda e assim, um profissional, ao se debruçar sobre elas, não o faz apenas como tal, mas como um pensador, um filósofo da ciência, ou seja, da profissão que exerce. Desta forma, a reflexão ética entra na moralidade de qualquer atividade profissional humana.

A ética inerente à vida humana é de suma importância na vida profissional, assim para o profissional a ética não é somente inerente, mas indispensável a este. Na ação humana o fazer e o agir estão interligados. O fazer diz respeito à competência, à eficiência que todo profissional deve possuir para exercer bem a sua profissão. O agir se refere à conduta do profissional, conjunto de atitudes que deve assumir no desempenho de sua profissão. A Ética baseia-se em uma filosofia de valores compatíveis com a natureza e o fim de todo ser humano.

O agir da pessoa humana está condicionado a duas premissas consideradas básicas pela Ética: "o que é" o homem e "para que vive", logo toda capacitação científica ou técnica precisa estar em conexão com os princípios essenciais da Ética. (MOTTA, 1984, p. 69)

Para falar sobre Serviço Social e Ética tem que colocar o eu Forti escreveu: "A ética profissional é uma forma particular de materialização, de expressão da vida moral em sociedade".

No caso do Serviço Social, em particular, para falar sobre ética e a sua recomendação para o exercício profissional formalizada em um Código de Ética, deve-se levar, indispensavelmente da profissão, juntamente com os seus objetivos e funções, daí a sua particularidade.

O código de 1947 coloca, entre outras coisas, a lei de Deus como a rege a vida humana, e o usuário do Serviço Social como beneficiário, camuflando a noção de direito dos indivíduos. Sendo assim, o Serviço Social era, nitidamente funcional ao capitalismo. Tratava-se portanto da profissão vinculada à "questão social", ou melhor, ao tratamento de suas múltiplas expressões, mas sem questionar os motivos da existência destas, ou seja, se questionar o status quo.

O código de 1965 apesar de preservar o elemento religioso do anterior, somará a este a influência norte-americana - o funcionalismo. Essas duas tendências verificadas neste Código que convergem do ponto de vista da posição a-crítica, por isso não se fala em ruptura nos fundamentos do Serviço social. Sendo assim, além de reafirmar o apelo moral, ligado a religião, do primeiro código, esse apresentará a idéia de "integração social" e "correção dos desníveis sociais", deixando claro a lógica seguida, vinculada a idéia sociedade dividida em partes que se somam e a formam, tendo as suas funções cada uma, sendo necessário integrar aquelas que estão fora do padrão. Nessa perspectiva a percepção das contradições da sociedade capitalista é inviabilizada, com uma individualização do problema.

Mas não se pode esquecer que a década de 60 é de grande efervescência política, não só no Brasil. E o Serviço social passa por importantes questionamentos, inclusive sobre a análise equivocada que ele próprio fazia da realidade, questionando também a influência norte-americana, tendo em vista a necessidade de pensar o capitalismo e seus efeitos no país, particularmente. Sendo assim, esse movimento crítico que vinha se desenvolvendo no panorama profissional latino-americano, tido como Movimento de Reconceituação, levantava questionamentos acerca da própria origem da profissão e do seu aspecto conservador. Mas apesar disso, o terceiro Código da profissão apresentará a manutenção desse posicionamento conservador.

O fato do Movimento crítico que surge no Serviço social não resistir seria, entre outros motivos, devido a realidade brasileira, já que o Golpe Militar de 64 afetou todas as Instituições, impondo limites, inclusive o Serviço social, principalmente com a instauração do Ato Institucional nº 5. E outros países também enfrentaram golpes. Porém, é importante colocar que essa não resistência deve-se em grande parte ao nível de conhecimento intelectual dos Assistentes sociais da época.

Sendo assim, o Código de 1975 não retratará o desdobramento daquilo que se iniciou no Movimento de Reconceituação. Isso só tomará novo impulso quase duas décadas depois. O que se verificará, então, será uma chamada "modernização do conservadorismo" que "informa respostas dadas por parcelas majoritárias da categoria profissional às novas demandas que lhe são apresentadas", isto é, o novo discurso que a categoria apresenta não pode ser caracterizado ainda como uma ruptura com a herança conservadora da profissão. Segundo Yamamoto este se situa nos marcos do humanismo cristão e do desenvolvimentismo, não atingindo as bases da organização da sociedade.

Com isso, pode-se considerar que a ruptura com o conservadorismo na profissão, anunciada no Movimento de Reconceituação, só irá acontecer na década de 80, no plano intelectual e organizativo. E o Código de 86 será percebido como a expressão de conquistas e ganhos profissionais através da negação da base filosófica tradicional, nitidamente conservadora e da "ética da neutralidade", além da substituição do profissional subalterno e apenas executivo por um profissional competente teórico, técnico e politicamente.

A elaboração de um quinto Código de 1993 é visto como a preservação dessas conquistas políticas, expressas no Código anterior, e o seu aprimoramento. Não se

pode esquecer um fato importante que foi a Constituição de 88, marcando uma importante alteração na sociedade brasileira, tendo como foco principal a democratização do país. Esse ocorrido somado ao amadurecimento do projeto profissional que vinha sendo construído, vinculado ao compromisso com os interesses históricos da massa da população trabalhadora, exigia uma melhor explicitação do sentido imanente do Código de 86. E também "considerando a necessidade de criação de novos valores éticos, fundamentados na definição mais abrangente, de compromisso com os usuários, com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.

5. Considerações Finais

Através do Código de Ética tanto o Assistente Social quanto o usuário conseguiram ter sua privacidade reservada, se levando em conta que o desenvolvimento e o agir profissional mudou drasticamente, saindo de uma profissão conservadora e clientelista, para uma profissão democrática e desenvolvida, levando em conta os direitos dos usuários e sua opinião de escolha, assim focando garantir direitos e dar voz aos excluídos da sociedade, não deixando de reservar e garantir o direito do sigilo e proteção daquela determinada história familiar.

Ser ético em sua profissão não é um dever apenas do Serviço Social, mas também de todas as profissões, mas onde cada uma se desenvolve com sua identidade e dever. Ao jurar no final do curso para se tornar profissional, um dos deveres é ser ético. Por isso se tem a história da profissão e o começo de sua ética, então não se deve deixar de usá-lo enquanto profissional.

6. Referencias Bibliográficas

- MATOS, Francisco Gomes de **Ética Empresarial e Responsabilidade Social**. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/etica_e_responsabilidade_social_1/578/>.
- PLÁCIDO, Lázaro. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**.

- SROUR, Robert Henry. **Ética Empresarial**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SENAC. DN. **Ética e Trabalho** / Maria H. B. Gonçalves; Nely Wyse. Rio de Janeiro. Ed Senac Nacional, 1997.
- SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética**. 16.^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996, p. 14.
- VILLELA, PITA, BREITENBAUCH. **A ética nas relações de trabalho**: Reflexões sobre fontes de poder em Foucault e Heller. Disponível em: <<http://sites.ffclrp.usp.br/paideia/artigos/32/01.htm>>
- VALLS, Álvaro. **O que é ética**. São Paulo. 7^a edição, São Paulo: Brasiliense.
- Revista Você S. A. **Ética no trabalho**. No 39, Editora Abril.